

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 016 /2012

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB 11/2012**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para os subprojetos de Física, Matemática e Química. Este edital atende, especificamente, as Escolas Estaduais de Educação Básica participantes do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN

- 1.1. Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2. Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3. Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4. Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5. Promover a articulação entre a Educação Superior do Sistema Público Federal e a Educação Básica do Sistema Público Estadual;
- 1.6. Estimular a realização de atividades de Pesquisa e de Extensão por parte dos executores do projeto PIBID.
- 1.7. Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos Cursos de Licenciatura participantes do projeto.

2 . DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

- 2.1. O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010, às normas do edital 01/2010-CAPES, à portaria 260 Capes e à legislação em vigor aplicável a matéria;
- 2.2. O PIBID/IFRN oferece 6 (SEIS) bolsas para professores supervisores distribuídas em 5 (CINCO) Escolas Participantes conforme tabela constante no anexo I deste Edital.
- 2.3. As Escolas Participantes concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar;
- 2.4. O PIBID/IFRN inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFRN.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 3.1. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2. Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3. Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFRN, conforme as regras do Programa PIBID;
- 3.4. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa no IFRN;
- 3.5. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob a sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 3.6. Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola, assim como das reuniões mensais com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFRN;

3.7. Realizar junto com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação a Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;

3.8. Elaborar e enviar ao coordenador de área do IFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

3.9. Enviar ao coordenador de Área e ao Coordenador Institucional relatórios bimestrais das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

4.2. O valor da bolsa para o professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto;

4.3. A duração da bolsa será de 12 (DOZE) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado, podendo, a critério da CAPES, ser prorrogada por tempo indeterminado;

4.4. No caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN, durante a execução do projeto, poderá ocorrer a substituição do professor supervisor.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 6 (SEIS) vagas, distribuídas entre as escolas estaduais de Educação Básica participantes do Projeto do IFRN, conforme tabela constante no anexo I deste Edital;

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa de Supervisor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja selecionado;

III - Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola pública conveniada;

IV - Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola conveniada ao projeto PIBID em que a vaga é pleiteada;

V - Estar em prática efetiva de sala de aula;

VI - Estar atuando na área em que a vaga é pleiteada.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 - Período de Inscrições: de 20 a 27 de julho de 2012.

7.2. Local de Inscrição: a inscrição pode ser efetuada de duas formas:

I - presencialmente, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min;

II - via *e-mail*, em qualquer horário, até as 12h00min do dia 27 de julho de 2012.

7.2.1. Inscrição Presencial:

I – No campus Apodi: Os candidatos à bolsa da Escola Estadual Professor Antônio Dantas deverá entregar a documentação necessária na Diretoria de Secretaria Acadêmica do campus Apodi do IFRN.

II – No campus João Câmara: Os candidatos à bolsa da Escola Estadual Senador Jessé Pinto Freire (Parazinho/RN) devem entregar a documentação necessária na Coordenação de apoio Acadêmico do campus João Câmara do IFRN.

III – No campus Caicó: Os candidatos do Centro de Educação de Jovens e Adultos Senador Guerra, devem entregar a documentação necessária na Secretaria Acadêmica do campus Caicó do IFRN.

IV- No campus Mossoró: Os candidatos às bolsas da Escola Estadual Professor Solon Moura e da Escola Estadual Prof. Abel Freire Coelho– Ensino Médio devem entregar a documentação necessária na Diretoria Acadêmica do campus Mossoró do IFRN.

7.2.2. Inscrição via e-mail: os candidatos de quaisquer escolas conveniadas listadas no anexo I podem se inscrever via e-mail. A documentação necessária deve ser enviada para E-mail do coordenador de área responsável pela ÁREA/CAMPUS para o qual o candidato irá concorrer. No campo “Assunto” o candidato deve escrever o nome da Escola Estadual onde trabalha e a área a que está se candidatando (exemplo: “E. E. Cesar Lattes, Física”).

7.3- Documentação Necessária:

I- Ficha de Inscrição do anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada;

II- *Curriculum Vitae* em que constem as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional em sala de aula, cursos complementares referentes ao ensino de sua disciplina, participação em projetos anteriores na área de ensino. Para os candidatos à área de Informática, o *curriculum* deve conter também informações sobre a experiência que os mesmos possuem com o uso de *softwares* educacionais como ferramenta de ensino, citando aqueles *softwares* com que tem mais familiaridade. A veracidade das informações contidas no *curriculum* do candidato será conferida e, caso sejam inverídicas, poderá implicar na sua exclusão do processo de seleção ou, no caso do mesmo já ter sido selecionado, poderá ocorrer seu desligamento do PIBID.

III- Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do professor em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

IV- Planejamento do trabalho docente na Escola nesse planejamento, deve constar uma descrição sucinta (no máximo uma lauda para cada série) do conteúdo desenvolvido pelo professor em cada bimestre para sua disciplina, assim como a metodologia utilizada.

V- Declaração da escola conveniada ao projeto PIBID atestando que o candidato é professor e está em efetivo exercício no magistério desta Instituição de Educação Básica.

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá nas seguintes etapas:

- I – Análise da elegibilidade do candidato;
- II – Análise da disponibilidade de tempo;
- III – Análise do planejamento de trabalho;
- IV – Análise do *Curriculum Vitae*.

O candidato concorrerá apenas para as vagas disponíveis na escola em que está em efetivo exercício.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado no dia 30/07/2012 na página do IFRN <http://www.ifrn.edu.br/> e nos campi constantes no anexo I.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 23 de julho de 2012

José Yvan Pereira Leite
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXO I-TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA/ESCOLA

Área	Campus do IFRN	Escola Estadual	Número de vagas	E-mail do coordenador de Área
Química	Apodi	Escola Estadual Professor Antônio Dantas	2	paulo.fernandes@ifrn.edu.br
Física	João Câmara	Escola Estadual Senador Jessé Pinto Freire (Parazinho/RN)	1	pibid.jc@ifrn.edu.br
Física	Caicó	Centro de Educação de Jovens e Adultos Senador Guerra	1	giovanninni.batista@ifrn.edu.br
Matemática	Mossoró	Escola Estadual Professor Solon Moura	1	robson.sousa@ifrn.edu.br
		Escola Estadual Prof. Abel Freire Coelho– Ensino Médio	1	



Anexo II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A PROFESSOR SUPERVISOR

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

1- DADOS PROFISSIONAIS

Nome do Professor (a):

Área do Subprojeto:

Matrícula na SEEC:

Formação Acadêmica:

Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua :

Tempo de efetivo exercício de sala de aula nessa Escola:

Tempo que falta para a aposentadoria:

2 – DADOS PESSOAIS:

Identidade :

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº :

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial :

Telefone Celular:

E-mail:

3 – DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

(não pode ser conta conjunta ou poupança)

3 - Ensina em outra Instituição pública ou privada? () SIM () NAO

4 - É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da para o qual for selecionado;
3. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto para o qual for selecionado, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que eu não sou beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas pelo Edital MEC/CAPES/DEB/2012-PIBID para os Professores Supervisores.

Local, ____/____/____

Assinatura do Professor Supervisor